



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Prorroga a concessão e o pagamento da Renda Básica Emergencial de que trata a Lei nº 17.540, de 11 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão e o pagamento da Renda Básica Emergencial enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia da COVID-19 no Município de São Paulo, devidamente reconhecida em decreto municipal.

Art. 2º O caput do art. 4º da Lei nº 17.540, de 11 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Renda Básica Emergencial consistirá em benefício de complementação de renda no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pagos por indivíduo que componha o respectivo grupo familiar. “

Art. 3º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do vereador Celso Giannazi***JUSTIFICATIVA**

A Renda Básica Emergencial foi instituída pela Lei 17.504/2020 em novembro do ano passado por um período de 3 meses e foi prorrogado, por igual período, em fevereiro deste ano.

Muitas famílias começaram a receber a renda básica somente no mês de abril e, portanto, terão direito ao benefício até o próximo mês de junho, exatamente no período em que, segundo o secretário municipal de Saúde Edson Aparecido¹, haverá o pico de internações da terceira onda da COVID-19 em nosso município.

Desta forma, é imperioso prorrogar a renda emergencial enquanto perdurar o estado de emergência de modo a assegurar os direitos à segurança alimentar, à renda, visando suprimento das necessidades básicas e de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com o perfil familiar.

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/05/29/secretario-de-saude-diz-que-pico-de-internacoes-da-terceira-onda-de-covid-19-na-capital-paulista-deve-acontecer-no-dia-17-de-junho.ghtml>